



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº 33/2019-PROEN/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
A DISTÂNCIA

– 1º SEMESTRE DE 2020 –

**No item 2, em que se lê**

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **01 de novembro de 2019, a partir das 14h00min, a 13 de novembro de 2019, até 17h00min**, horário local.

**leia-se**

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **01 de novembro de 2019, a partir das 14h00min, a 18 de novembro de 2019, até 17h00min**, horário local.

**No item 7, em que se lê**

7. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante requerimento no setor de protocolo do *Campus* Natal – Zona Leste, nos horários definidos no **Anexo I**. A solicitação deve ser direcionada à Coordenação de Acesso Discente – PROEN e protocolada **até o dia 13 de novembro de 2019**.

**leia-se**

7. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante requerimento no setor de protocolo do *Campus* Natal – Zona Leste, nos horários definidos no **Anexo I**. A solicitação deve ser direcionada à Coordenação de Acesso Discente – PROEN e protocolada **até o dia 18 de novembro de 2019**.

**No subitem 7.3., em que se lê**

- 7.3 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia **18 de novembro de 2019**, em seu e-mail cadastrado no **Portal do Candidato**.

**leia-se**

- 7.3 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia **20 de novembro de 2019**, em seu e-mail cadastrado no **Portal do Candidato**.

**No subitem 10.1., em que se lê**

- 10.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), preferencialmente nas agências bancárias **até o dia 14 de novembro de 2019**.

**leia-se**

- 10.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), preferencialmente nas agências bancárias **até o dia 19 de novembro de 2019**.

**No item 14., em que se lê**

14. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **14 de novembro de 2019**.

**leia-se**

14. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **19 de novembro de 2019**.

**No item 16., em que se lê**

16. O **Resultado da Homologação das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **19 de novembro de 2019**.

**leia-se**

16. O **Resultado da Homologação das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **22 de novembro de 2019**.

**No item 25., em que se lê**

25. O **Resultado da Homologação** do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir **de 19 de novembro de 2019**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

**leia-se**

25. O **Resultado da Homologação** do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir **de 22 de novembro de 2019**, no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>).

Natal/RN, 14 de novembro de 2019.

**Luciana Karine de Acesso Discente**  
Coordenadora de Acesso Discente em exercício